

**Instituto Nacional de Medicina Legal****Aviso n.º 11 730/2006**

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 17 de Outubro de 2006, faz-se público que foi revogado o acto que procedeu à abertura do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina legal para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 6880/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Julho de 2006, e consequentemente foi dado sem efeito o referido concurso.

19 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 11 731/2006**

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 17 de Outubro de 2006, faz-se público que foi revogado o acto que procedeu à abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal para exercer funções na Delegação de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 173/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006, e consequentemente foi dado sem efeito o referido concurso.

19 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Instituto de Reinserção Social****Despacho (extracto) n.º 22 656/2006**

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 da presidente do Instituto de Reinserção Social, foi o licenciado Luís Filipe Branco Caridade, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto, a exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão de Administração Geral e de Pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nomeado, em regime de substituição e em acumulação, chefe de divisão de Gestão e Administração do Património do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial dos Serviços Centrais do referido Instituto, com efeitos a 5 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 22 657/2006**

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2006, no uso de competência delegada, foi à licenciada Dina Maria de Carvalho dos Santos, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades****Despacho n.º 22 658/2006**

Veio a Águas do Douro e Paiva, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul da área do Grande Porto, criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno situada na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira para a construção do reservatório de Vila Nova.

Considerando a indispensabilidade do projecto para o fornecimento de água às populações locais;

Considerando a urgência em acudir à insuficiência de reservas de água;

Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 115/DSJ, de 28 de Julho de 2006, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada na ficha anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, necessária à prossecução do projecto, a favor da sociedade Águas do Douro e Paiva, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais do prédio abrangido pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Douro e Paiva, S. A.

4 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Reservatório de Vila Nova**

Localização — Rua do Dr. António Figueiredo, lugar de Vila Nova, Cavaco, Santa Maria da Feira.

Artigo na matriz — 2.

Descrição CRP — 533.

Confrontações do prédio:

Norte — estrada Ovar-Carvoeiro;

Sul — caminho do nascente e Celestino Portela e Edite Portela;

Nascente — Celestino Portela e Edite Portela;

Poente — urbanização de Vila Nova.

Confrontações da parcela a expropriar:

Norte — caminho público;

Sul — Elísio Sá e António Marques de Sá;

Nascente — Elísio Sá e António Marques de Sá;

Poente — INDAQUA (reservatório).

Afectação do solo prevista em PDM — área de construção.

Identificação dos proprietários e demais interessados:

Nome — Elísio Sá (número de identificação fiscal 146084721) e António Marques de Sá;

Domicílio/sede — Rua do Monte, lugar de Milheiros, 4520-155 Santa Maria da Feira (telefone 256363633);

Demais interessados: . . .

Área da parcela — 4265 m<sup>2</sup>;

Área do prédio de onde se destaca — 250 000 m<sup>2</sup>;

Previsão dos encargos com a expropriação — € 105 541,10.

**Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano****Contrato n.º 1227/2006****Contrato-programa de requalificação urbana do Centro Histórico de Silves**

Contrato n.º 1312001 — Processo ALG-0121L2101  
Medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000,  
de 21 de Dezembro — 2.ª adenda

Em 4 de Agosto de 2006, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e o município de Silves, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 6 de Dezembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado mediante adenda outorgada em 10 de Fevereiro de 2003.

Nestes termos, é celebrada a presente adenda, que decorre da necessidade de estabelecer reprogramação financeira do contrato dado que a execução física da intervenção se encontra mais atrasada do que